

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS-640/11, ASSINADO
EM 11/07/2011.**

Pelo presente instrumento particular que, entre si fazem, de um lado a **Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – PRODEMGE**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti nº 4001, Prédio Gerais, 4º andar, Bairro Serra Verde, CNPJ/MF n.º 16.636.540/0001-04 e Inscrição Estadual n.º 062.908.129.0052, neste ato representado, em conformidade com seu Estatuto Social, pela Diretora-Presidente, Isabel Pereira de Souza e pelo Diretor de Produção Raul Monteiro de B. Fulgêncio, doravante denominada simplesmente PRODEMGE, e, de outro lado o **CONSÓRCIO BROADEDGE & VODANET**, conforme documentação em anexo, representada pela empresa Líder **VODANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SRES AE Centro Comercial Bloco D, nº 20, sala 419, inscrita no CNPJ/MF n.º 09.354.828/0001-12, neste ato representado por César de Mendonça Dantas e tendo como consorciada ordinária, a empresa **VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SRES AE Centro Comercial Bloco D, nº 20, sala 419 A, inscrita no CNPJ/MF 07.250.530/0001-37, neste ato, representada na forma de seu contrato social, por César de Mendonça Dantas, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, com interveniência do Estado de Minas Gerais, por intermédio da sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, com sede na Rodovia Prefeito Américo Gianetti s/n, Edifício Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº. 18.715.516/0001-88, neste ato, representada pelo Secretário de Estado, Sr. José Geraldo de Oliveira Prado, doravante simplesmente denominada **INTERVENIENTE**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº PS-640/11, com fulcro no artigo 65, inciso II da Lei 8.666, de 21/06/93 e pelos termos e condições discriminadas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1 A alteração do item 5.4 da Cláusula 5ª do Contrato PS-640/11.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO NA CLÁUSULA QUINTA

2.1 O item 5.4 da Cláusula 5ª do Contrato passa a vigorar com a seguinte redação:

“O valor da Taxa de Mudança (VSAT) (TX MUD) de R\$ 7.746,04 (Sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e quatro centavos), regularmente corrigido conforme a cláusula oitava, a ser pago em parcela única, quando da ocorrência de mudança de endereço e consequente ativação da Estação, mediante a emissão do Termo de Aceite pela PRODEMGE, passa a ser de R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais), apenas, para mudanças que ocorrerem em um raio de 250 Km de onde já estiver instalada a Estação”.

2.2 A referida mudança terá vigência a partir de 08/09/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor com 02 (duas) testemunhas a tudo presente.

Belo Horizonte, 31 de DEZEMBRO de 2014.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS PRODEMGE


Isabel Pereira de Souza
Diretora-Presidente


Raul Monteiro de B. Fulgêncio
Diretor de Produção

CONSÓRCIO

EMPRESA LÍDER VODANET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO E MULTIMÍDIA LTDA.


César de Mendonça Dantas

VODANET TELECOMUNICAÇÕES LTDA


César de Mendonça Dantas

INTERVENIENTE – SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE


José Geraldo de Oliveira Prado
Secretário

TESTEMUNHA

Nome: Christian Rodrigues Cavalcante
CPF: 032.436.741-96
RG n.º: 2691965

TESTEMUNHA

Nome: Celio PEREIRA BATALHA FILHO
CPF: 870.811.561-34
RG n.º: 1685 698 - DF